

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação 367 – 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 229

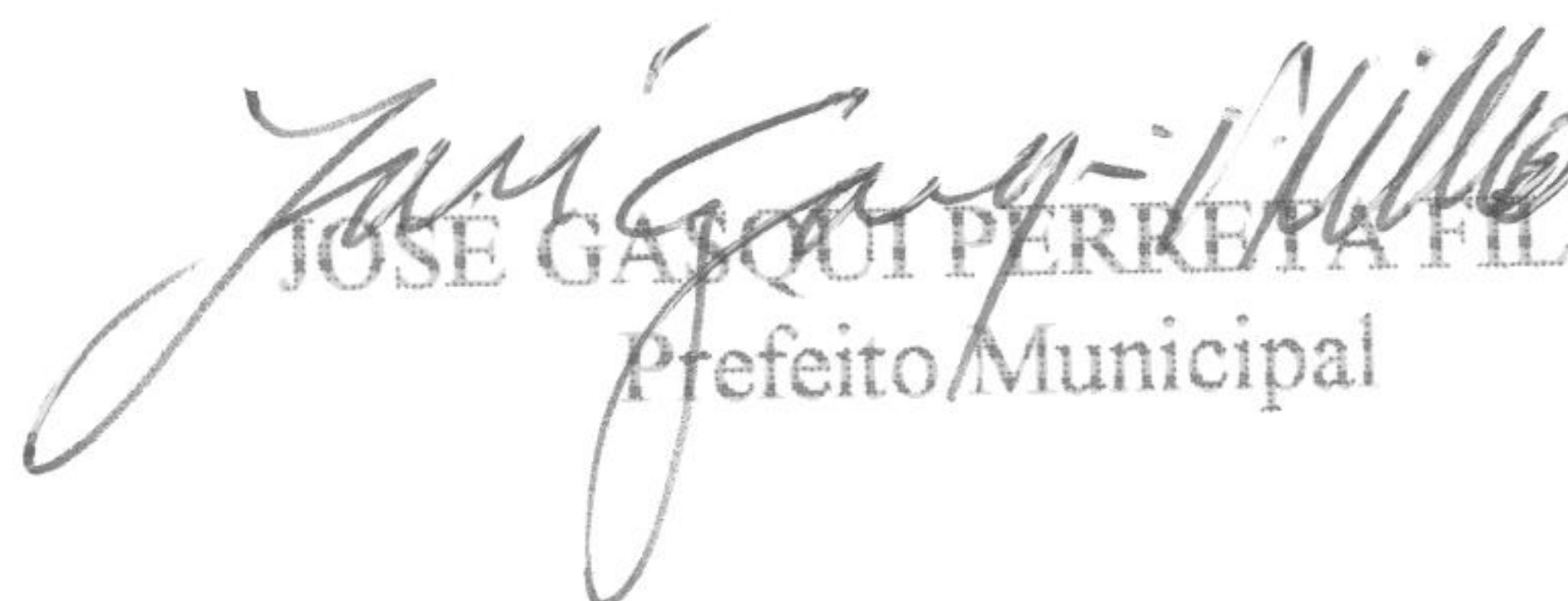
18 DE DEZEMBRO DE 1998

“ Cria e dá denominação à CRECHE
“Irmã Dulce” e dá outras providências...”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a creche “Irmã Dulce” , localizada à rua
Girassol, s/n, em Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERREIA FILHO
Prefeito Municipal